

LEI Nº 3.132, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e contém outras providências”

Odair de Resende, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

PROGRAMA: 25 – SAÚDE PARA TODOS

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 – TRANSFERENCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO SUDOESTE I.

ELEMENTO:

- 3.1.71.70.00.00.00.00.100 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- 3.3.71.70.00.00.00.00.100 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)

- 4.4.71.70.00.00.00.00.100 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- 3.3.93.39.00.00.00.00.100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos a anulação parcial das dotações constantes do vigente orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento